



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

“Denomina ARTHUR PEDROSO DE BARROS o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

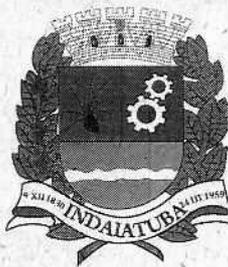
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 16 (dezesseis) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se **Arthur Pedroso de Barros**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 08 de novembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome da homenageado **ARTHUR PEDROSO DE BARROS** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado (com cópias em anexo) foram enviadas (conforme cópia do **Ofício AP-542/2018**, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 182/2018, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. O resumo da biografia do indicado é a seguinte:

Arthur Pedroso de Barros, nascido em Indaiatuba em Setembro de 1879, na casa que existiu na Rua Siqueira Campos, de propriedade de sua mãe e que hoje pertence ao ITAÚ/UNIBANCO.

Era filho de José Pedroso de Barros e Márcia Pinto de Campos. Foi proprietário da Chácara Santa Cruz, cujo bairro, do mesmo nome, originou-se pela capela que existiu no local, implantada numa área cedida pelo referenciado, área essa destacada da chácara acima referida.

Foi administrador e proprietário de cafezais, dentro e fora deste município, cujos frutos auxiliaram na grandeza econômica de São Paulo.

Foi também vereador na Câmara Municipal de Indaiatuba, durante o governo do Sr. Major Alfredo Fonseca.

Descende de bandeirantes e da família que pertenceram Hierônimo e Valentin Pedroso de Barros, participantes da Guerra dos Emboabas, no Rio das Mortes (MG), segundo Pedro Calmon na sua História do Brasil.

Seu corpo foi sepultado no Cemitério Novo desta cidade, no dia 19 de maio de 1938.

Foi casado com Almira Walsh Costa, tendo com ela seis filhos, todos nascidos na cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

O Doutor Amador Pedroso de Barros, Juiz de Direito em São Paulo, foi o último dos seus filhos.

Plenário Joab Pucinelli, aos 08 de novembro de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



Indaiatuba, 29 de outubro 2018.

OFÍCIO Nº. AP-542 /2018

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

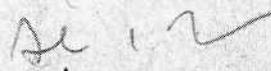
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, a biografia de **Arthur Pedroso de Barros** - que nasceu em Indaiatuba do final do século XIX (1879) - para ser **aprovada** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral".

Destaco que a biografia anexada, é **pertencente ao Banco de Dados Biográficos** dessa respeitosa **Fundação** (cuja cópia está em anexo, acrescida de recorte da Tribuna de Indaiá elencando seus filhos, todos atuantes em nossa comunidade: Alceu, Arnaldo, Dilermando, Adamastor e Amador.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,



Vereador Eng. Alexandre Peres

RECEBI	
Data	__/__/__
Nome Legível / Carimbo	

ARTHUR PEDROSO DE BARROS,

nascido em Indaiatuba em Setembro de 1879, na casa que existiu na rua Siqueira Campos, de propriedade de sua mãe e que hoje pertence ao UNIBANCO.

Era filho de José Pedroso de Barros e de Márcia Pinto de Campos. Foi proprietário da CHÁCARA SANTA CRUZ, cujo bairro, do mesmo nome, originou-se pela capela que existiu no local, implantada numa área cedida pelo referenciado, área essa destacada da Chácara acima referida.

Foi administrador e proprietário de cafezais, dentro e fóra deste Município, cujos frutos auxiliaram na grandeza econômica de São Paulo.

Foi também vereador na Câmara Municipal de Indaiatuba, durante o governo do Sr. Major Alfredo Fonseca.

Descende de bandeirantes e da família que pertenceram Hierônimo e Valentin Pedroso de Barros, participantes da Guerra dos Emboabas, no Rio das Mortes (M.G.), segundo Pedro Calmon na sua História do Brasil.

Seu corpo foi sepultado no "Cemitério Novo" desta cidade, no dia 19 de Maio de 1938.

Foi casado com ALLIRA WALSH COSTA, tendo com ela seis filhos, todos nascido nesta cidade.

O Doutor Amador Pedroso de Barros, Juiz de Direito em São Paulo, foi o último dos seus filhos.



Faleceu dia 31 p.p. na Santa Casa de Piracicaba a sra. Almira Walsh-Costa Pedroso. A extinta contava com 74 anos de idade, era natural de Salto e viuva do sr. Arthur Pedroso de Barros.

Deixa os seguintes filhos: Alceu, Arnaldo, Dilermando, Adamastor e Amador, casados respectivamente com as sras. Oravia, Flora, Myrthes, Deolinda e Maria Emilia.

Deixa ainda sua irmã Maria Natividade Costa Sampaio, 11 netos e 3 bisnetos.

Seu corpo foi trasladado para Indaiatuba no mesmo dia, e o seu sepultamento deu-se no dia seguinte na Necrópole Municipal.



Ofício 182/2018

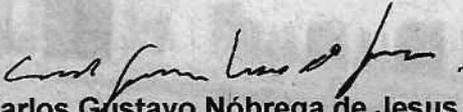
Indaiatuba, 31 de outubro de 2018

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

**C/C:
Hélio Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba**

Em reunião ordinária, em 30 de outubro de 2018, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Arthur Pedroso de Barros**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício AP-542/2018.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**

Bom dia Eliana,

Conferido, tudo Ok.

Att.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 02/05/2018 16:03, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Boa tarde Sandra,

Após nossa conversa, segue tabela de logradouros liberados para o gabinete do vereador Alexandre Peres, para sua conferência e confirmação, para que possamos usar esta referência a partir de agora:

Rua	Bairro	Data	Status
3	Jardim Residencial Veneza	20 de fevereiro de 2018 12:57	LIBERADA
4	Jardim Residencial Veneza	20 de fevereiro de 2018 12:57	LIBERADA
8	Jardim Residencial Veneza	29 de março de 2018 08:06	LIBERADA
9	Jardim Residencial Veneza	29 de março de 2018 08:06	LIBERADA
11	Jardim Residencial Veneza	29 de março de 2018 08:06	LIBERADA
13	Jardim Residencial Veneza	Sandra confirmou verbalmente em 02/05	LIBERADA
14	Jardim Residencial Veneza	Sandra confirmou verbalmente em 02/05	LIBERADA
16	Jardim Residencial Veneza	Sandra confirmou verbalmente em 02/05	LIBERADA
18	Jardim Residencial Veneza	16 de abril de 2018 17:00	LIBERADA

Vereador Eng. Alexandre Peres

Câmara Municipal de Indaiatuba

e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br

telefone – 0800-7708-540

Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015

Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU